



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.260

de 01/09/2009

Processo nº: 57.486

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.318

Autor: DOMINGOS FONTE BASSO

Ementa: Concede ao Prof. Dr. GUARACI ALVARENGA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.


Diretor
27/11/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.318

<i>Diretoria Legislativa</i>	<i>Diretoria Jurídica</i>	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>[Assinatura]</i> Diretora 06 08 109	Para emitir parecer: <i>[Assinatura]</i> Diretor 8 10 109	. CJR Parecer nº 306	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 11/08/09	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 11/08/09	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 11/08/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 440

À _____	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.





PP 3.667/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 06/ABO/09 10:07 057486

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
[Handwritten signature]
Presidente
11/08/2009

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
01/09/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.318
(Domingos Fonte Basso)

Concede ao Prof. Dr. GUARACI ALVARENGA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º. É concedido ao Prof. Dr. GUARACI ALVARENGA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/08/2009

[Handwritten signature]
DOMINGOS FONTE BASSO



(PDL nº. 1.318 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Prof. Dr. GUARACI ALVARENGA - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em Porto Ferreira-SP, em 25 de dezembro de 1947, mudou-se para Jundiaí em 1967, aos 20 anos de idade, onde se casou com Miriam Ilgo do Prado Alvarenga e teve dois filhos, Daniel e Thais. Formado em Economia, Administração, Direito e Magistério, trabalhou por mais de 25 anos na empresa SIFCO. Foi Presidente da Associação Cultural, Recreativa e de Esportes-ACRE e do Lions Clube; Diretor e conselheiro do Clube Jundiaense; e membro do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo-CIESP e de entidades assistenciais locais. Atualmente é advogado militante e professor universitário e escreve artigos em jornais e revistas. Seu amor à nossa Jundiaí se reflete em suas crônicas sobre fatos e pessoas locais, publicadas em jornal diário, onde retrata a cidade de forma peculiar e envolvente.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

DOMINGOS FONTE BASSO



DADOS BIOGRÁFICOS

GUARACI ALVARENGA nasceu em 25/12/1947 em Porto Ferreira, SP.

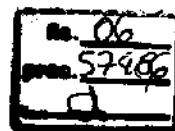
Aos 20 anos, em 1967, mudou-se para Jundiaí onde constituiu família casando-se com Miriam Higo do Prado Alvarenga, com quem tem dois filhos: Daniel do Prado Alvarenga e Thais do Prado Alvarenga.

Formou-se em Economia, Administrador de Empresas, Direito e Magistério.

Foi presidente da Associação Cultural Recreativa Esportes (ACRE) e do Lions Clube, Diretor e Conselheiro do Clube Jundiaíense, membro do CIESP e de entidades assistenciais locais.

Durante mais de 25 anos foi funcionário da empresa SIFCO, metalúrgica localizada na Vila Progresso. Atualmente, é advogado militante e professor universitário. Escreve artigos em jornais e revistas. Seu amor à cidade de Jundiaí está refletido em suas crônicas sobre fatos e pessoas da cidade publicadas em jornal diário, onde retrata a cidade de forma peculiar e envolvente.

Ass. Bruno



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 306

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.318

PROCESSO Nº 57.486

De autoria do Vereador **DOMINGOS FONTE BASSO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Prof. **GUARACI ALVARENGA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A propositura encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência art. 6º, "caput" L.O.M e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art.191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do Regimento Interno.

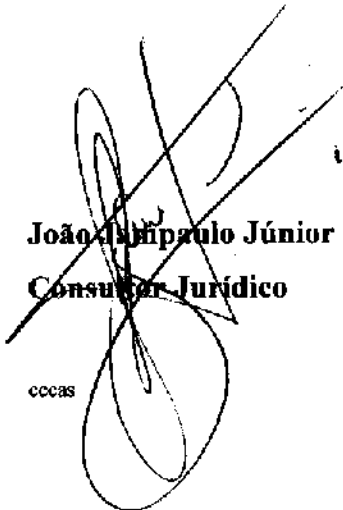
A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação.

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiaí, 07 de agosto de 2009.


João Antônio Júnior
Consultor Jurídico

cccas


Caroline Casu Amorim Souza
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.486

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.318, de autoria do **Vereador DOMINGOS FONTE BASSO**, que concede ao **Prof. Dr. GUARACI ALVARENGA** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 440

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar a Professor Dr. Guaraci Alvarenga o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls.06, o qual acolhemos na íntegra.

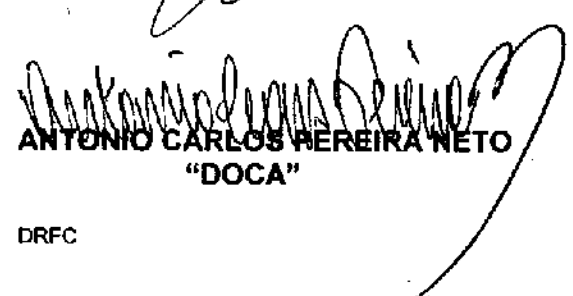
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

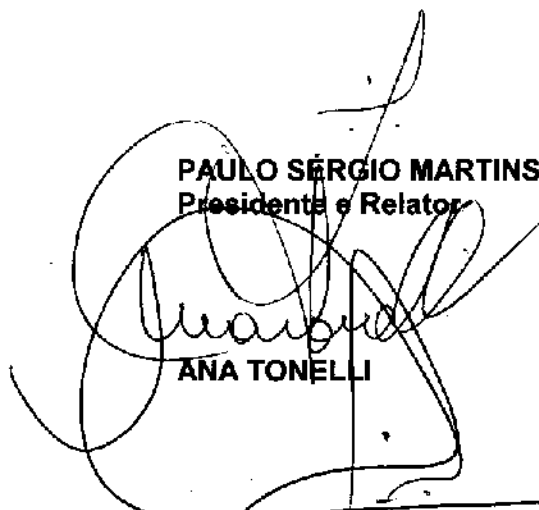
Sala das Comissões, 11.08.2009.

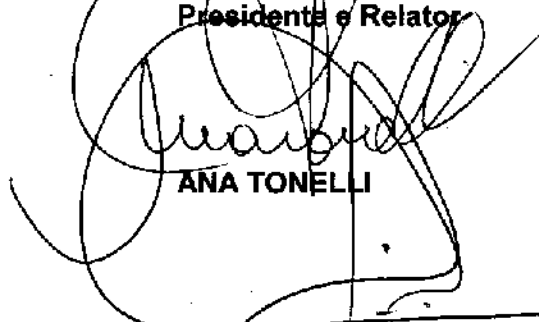
APROVADO
11/08/09


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

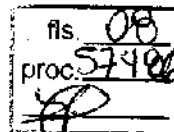
DRFC


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANA TONELLI


FERNANDO BARDI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1318

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:36:23 às 09:36:53
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	16	0	0	0	16

Presidência



Processo nº. 57.486

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.260, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

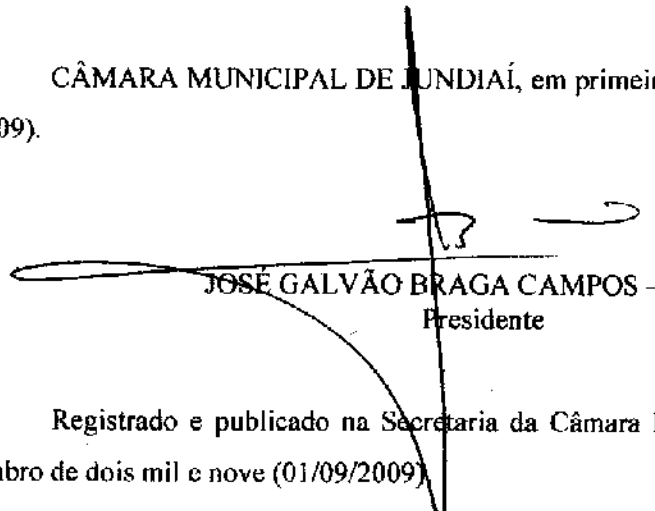
Concede ao **Prof. Dr. GUARACI ALVARENGA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

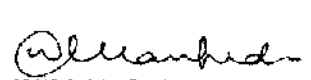
Art. 1º. É concedido ao **Prof. Dr. GUARACI ALVARENGA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

Em 1º. setembro de 2009.

Exmo. Sr.

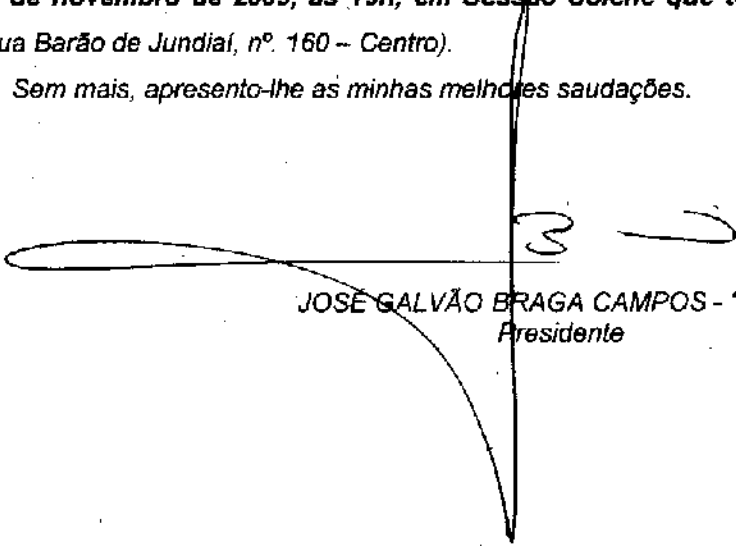
Prof. Dr. GUARACI ALVARENGA

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.260**, cuja cópia segue anexa.

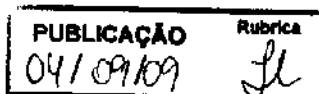
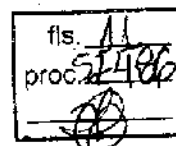
Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.260, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede ao Prof. Dr. GUARACI ALVARENGA o título de "Cidadão Jundialense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. Dr. GUARACI ALVARENGA o título de "Cidadão Jundialense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa